

Lei nº 1.673, de 31 de Março de 2025

“Altera a Lei Municipal nº 1.658, de 28 de novembro de 2024, e dá outras providências”

Autoria: Vereador Antonio Carlos Ticianelli

Processo: **145/2025**

Projeto de Lei: **018/2025**

Promulgação: **31/03/2025**

Publicação: **04/05/2025 - BOM 1221**

Decreto:

Alterações:

Observações:

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 4ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.658/24, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 1º Fica autorizado o Município de Bertioga, através da Secretaria de Saúde, a fornecer ao paciente portador de prescrição médica, oriunda de médico particular, os medicamentos e ou insumos regularmente fornecidos existentes dentro da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, de Bertioga”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município